



PORTARIA Nº 1100/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115043-0	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
2	0114381-6	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
3	0115267-0	ARLENE DA SILVA GOMES	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
4	0115270-0	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
5	0115044-8	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
6	0114940-7	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
7	0115268-8	ERICA MIRANDA	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
8	0114522-3	FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	05/02/2020
9	0114702-1	HENRIQUE CARDOSO LEMOS	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
10	0114703-0	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ	3ª/IV	3ª/V	18/02/2020

11	0114384-0	JANETH SILVA FREITAS	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018
12	0114533-9	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
13	0114528-2	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018
14	0114529-0	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
15	0114941-5	LUCIANA TIZARA CRISTINI SOARES	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
16	0114942-3	NADIA FERREIRA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
17	0115145-2	NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS	3ª/IV	3ª/V	04/04/2020
18	0115475-3	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	13/11/2018
19	0115045-6	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020
20	0115272-6	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
21	0114699-8	RENATO BATISTA DE ARAUJO	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
22	0115273-4	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de julho de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 42826747. Cód. CRC: 46D0C2B
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13/07/2021 12:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

